

ANEXO SEI Nº 28475575/2026 - SEFAZ.UCG.ACO

Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro

Exercício: 2025

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Fonte de Recurso: 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

	Descrição	Valor R\$
1.	Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	R\$ 42.491,62
a)	Ativo Financeiro	R\$ 42.491,62
b)	Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,00
c)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	R\$ 0,00
2.	Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	R\$ 0,00
d)	Passivo Financeiro	R\$ 0,00
e)	Outros níveis considerados para o cálculo (Restos a Pagar Não Processados)	R\$ 0,00
f)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,00
(=)	Superávit Financeiro (1-2)	R\$ 42.491,62

Nota Explicativa 01: Superávit apurado de acordo com o Anexo 14 da Lei 4.320/64 (SEI 28476759).

Nota Explicativa 02: O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025, originalmente vinculado à **Fonte de Recursos (FR) 289/689** (Destinação 756.7000 – Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta), foi objeto de regularização contábil para o exercício de 2026.

A necessidade de ajuste decorre da identificação de inconsistência na classificação institucional, uma vez que a referida fonte é restrita a entidades da Administração Indireta. Visto que o **Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)** integra a estrutura da **Administração Direta**, procedeu-se à transposição dos saldos para a **FR 755.7000**, visando à correta abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro.

Especificação	Origem	Destino
Fonte de Recurso	289/689	2755
Destinação de Recurso	756.7000	755.7000
Natureza do Saldo	Superávit Financeiro 2025	Abertura de Crédito 2026

Elenir Berkenbrock Silveira
Contadora
CRC SC-045610/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Elenir Berkenbrock Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28475575** e o código CRC **90A3F8BB**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br